



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2019

No uso das atribuições do Cargo de Coordenadora do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

Considerando a portaria nº 20/2019, editada pelo Senhor Prefeito do Município de Rancho Alegre, com a seguinte Súmula:

Requer ao Controle Interno Parecer acerca dos responsáveis pelas obrigações Municipais abaixo relacionadas.

Considerando a importância do cumprimento das obrigações acessórias pela Municipalidade.

Considerando que o Processo Administrativo, tem como função principal a organização dos trabalhos desenvolvidos pelos setores administrativos, propiciando a juntada de documentos e informações que darão guarida a produção de relatórios e informativos, como no caso em tela o parecer solicitado pelo chefe do Poder Executivo.

Pelo presente instaura o Processo Administrativo nº 04/2019, que tem como escopo a elaboração de *Parecer acerca dos responsáveis pelas obrigações Municipais abaixo relacionadas.*

a. SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC – FNDE (EDUCAÇÃO) <https://www.fnde.gov.br/sigpc/login.seam>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 2

b. SISTEMA DE ANÁLISE DE DÍVIDA PÚBLICA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS – SADIPEM

<https://sadipem.tesouro.gov.br/>

c. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE – SIOPS – SAÚDE

d. SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SIOP - EDUCAÇÃO

e. SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO – SICONF <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

f. PORTAL DE CONVENIOS – SICONV <http://portal.convenios.gov.br/>

O processo ora instaurado seguirá os princípios administrativos os quais está vinculada a Coordenadoria do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, dando ênfase a previsão do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Os atos serão praticados por meio de ofícios, despachos e afins.

O prazo para realização é indeterminado.

Em apreço ao princípio da Publicidade dos Atos Públicos, será requerida a publicação no Diário Oficial do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

Rancho Alegre-PR 25 de Fevereiro de 2019

LUANA TEODORO DE JESUS
Coordenadora do Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 001 **DO CONTRATO Nº 025/2018**

(Ref: Pregão Presencial nº. 013/2018).

Sequência do Aditivo = 014/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Aquisição de produtos de panificação que celebram o Município de CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 230, Centro, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.056.123/0001-14**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.663.369-30, portador da cédula de identidade RG nº. 9.027.170-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Neumann Neto, 02, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP 86290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 017/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 025/2018 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 062/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 025/2018, sendo a sua vigência de 19/06/2018 até 18/06/2019, e valor original de **R\$ 89.259,22 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 4

vinte e dois centavos), Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, para atender diversos departamentos da prefeitura e eventos que a mesma poderá realizar. Sendo os produtos, pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, bolo recheado com cobertura, bolo simples sem recheio e sem cobertura, iogurte com polpa de frutas, pizza grande assada, sanduíche natural, salgada para festa assado, e salgado para festa frito. O qual fica redimensionado em até 25% que perfaz o valor de R\$ 22.314,35 (vinte e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), que totalizam o valor contratual de R\$ 111.573,57 (cento e onze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) outrossim o prazo permanece inalterado até 18/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlos Alexandre Costa
CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA
CONTRATADA

Mara Eloisa Naldi Franco
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2018).

Sequencia do Aditivo = 013/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo **que celebram o Município de MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MÁXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 016/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 062/2018 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 062/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 062/2018, sendo a sua vigência de 31/08/2018 até 30/08/2019, e valor original de **R\$ 7.479,20 (sete mil quatrocentos e**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 6

setenta e nove), Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo, conforme discriminado no Anexo I, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses. **O qual fica redimensionado em até 25% que perfaz o valor de R\$ 1.867,42 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que totalizam o valor contratual de R\$ 9.346,62 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 30/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA

Mara Eloisa Naldi Franco
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 065/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2018).
Sequencia do Aditivo = 012/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo que celebram o Município de TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cambé nº 90, Jd. San Rafael, na cidade de Ibiporã-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **29.310.533/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, portador da cédula de identidade RG nº. 1.254.872-70 da SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 831, centro, Ibiporã-Pr, CEP 86200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 065/2018 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 065/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 8

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 065/2018, sendo a sua vigência de 31/08/2018 até 30/08/2019, e valor original de **R\$ 24.521,66 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo, conforme discriminado no Anexo I, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses. **O qual fica redimensionado em até 25% que perfaz o valor de R\$ 6.127,56 (seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), que totalizam o valor contratual de R\$ 30.649,22 (trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 30/08/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP
CONTRATADA

Mara Eloisa Naldi Franco
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 003/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor.

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para fornecimento de peças de granito e balcões em MDF para equipar a Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre. O objeto será adquirido com recursos vinculados do Município de Rancho Alegre e do Programa VIGIASUS, com entrega imediata.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.548,17 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 14 de Março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 13 de Março de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/02/2019.

Rancho Alegre-PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 10

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 004/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no comércio e manutenção de veículos automotores, para aquisição de um Micro Ônibus com capacidade para 17 pessoas (17 passageiros + 01 motorista + 01 posto para cadeirante, o qual será destinado para a Assistência Social, o veículo será adquirido com recursos vinculados do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, CEAS Conselho Estadual de Assistência Social, com prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 14 de Março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 14 de Março de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/02/2019.

Rancho Alegre-PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Serviços Especializados de diagnóstico da estrutura atual do Município para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (730 - LIVRE) – (740 – 504) (7511 – 511) – (10510 – 510)**

03.001.04.123.0003-2009.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (860 - LIVRE)**

04.001.12.361.0005-2011.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA: (4103 – 103) – (6104 – 104) – (6107 – 107)**

04.001.12.361.0005-2012.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA: (9103 – 103) – (3104 – 104) – (4107 – 107)**

04.001.12.365.0004-2010.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA: - (6103 – 103) – (7104 - 104) – (7107 – 107)**

04.004.08.122.0014-2031.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2450 – LIVRE) – (5504 - 504) - (19730 - 730)**

04.002.10.301.0009-2022.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2110 - LIVRE) - (2120 – 303)**

Data do julgamento das propostas: 14/02/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 19/02/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Referente ao processo administrativo nº. 005/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Contratação de Serviços Especializados de diagnóstico da estrutura atual do Município para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de toda Administração do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: **MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.059.231/0001-69 de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/ PR**, com o valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019**.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 12

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **14 de Fevereiro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

OBJETO: - Contratação de Serviços Especializados de diagnóstico da estrutura atual do Município para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de toda Administração do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME inscrito no CNPJ sob o nº. 03.059.231/0001-69.

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

HOMOLOGADA EM: - 22/02/2019.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº003/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Cestas Básicas

Dotação Orçamentária: 04.006.08.244.0014.2034.3.3.90.32.00.00/Conta Despesa:(3350-000)

Data do julgamento das propostas: 14/02/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 19/02/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Referente ao processo administrativo nº. 003/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de Empresa Jurídica para Aquisição de 124 Cestas Básicas Média Para Atendimento aos Benefícios Eventuais, são benefícios da política da Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do sistema único de assistência Social - SUAS, como também está regulamentado pela Lei Municipal 162/2010. Em Conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011 a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base nos critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselho da Assistência Social, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: **MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00 de Rancho Alegre / PR**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019.**

Rancho Alegre, 21 de Fevereiro de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **31 de Janeiro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

OBJETO:- Aquisição de Empresa Jurídica para Aquisição de 124 Cestas Básicas Média Para Atendimento aos Benefícios Eventuais, são benefícios da política da Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do sistema único de assistência Social - SUAS, como também está regulamentado pela Lei Municipal 162/2010. Em Conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011 a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base nos critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselho da Assistência Social, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00.

VALOR: R\$ 16.020,80 (Dezesseis mil e vinte reais e oitenta centavos).

HOMOLOGADA EM:- 22/02/2019.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 15

PORTARIA Nº 026/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício nº 089/2019 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente às seguintes competências:

AGOSTO/2018:

Equipe PSF: Alex Honorato Junior, Ana Alice Bontorim dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia e Mayara Sueni Rosa. .

Equipe UBS: Josiane Fernandes de Oliveira, Cynthia Hezure de Souza, Priscila da Silva Cândido, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri Rezende Cavalini Ozetto , Karen Caroline Fontana, Leticia Santana Marques, Ligia Maria Rett Fonseca, Luzia Aparecida Torres e Meire da Silva Correa Sper.

SETEMBRO/2018:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Sandra Rodrigues de Freitas, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliton Antonio Ozetta , Mayara Sueni Rosa e Eliana Cristina Rodrigues Garcia,

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Ligia Maria Rett Fonseca, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri Rezende C Ozetto, Priscila da Silva Candido, Elenice Lourenço dos Santos, Laís de Fátima Toneze, Karen Carolina Fontana, Letícia Santana Marques e Marilsa Regina Condé Marcantonio.

OUTUBRO/2018:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Sandra Rodrigues de Freitas, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliana Rodrigues Garcia e Eliton Antonio Ozetta.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 16

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Lúcia Maria Rett Fonseca, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri Rezende C Ozetto, Priscila da Silva Candido, Elenice Lourenço dos Santos, Laís de Fátima Toneze, Karen Carolina Fontana, Letícia Santana Marques, Luzia Aparecida Torres, Marilsa Regina Condé Marcantonio,

NOVEMBRO/2018:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Mayara Sueni Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Elenice Lourenço dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Laís de Fátima Toneze, Marcos Aparecido Morelato, Karen Caroline Fontana, Letícia Santana Marques, Lúcia Maria Rett Fonseca, Marilsa Regina Condé Marcantonio, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri R Cavalline Ozetto e Priscila da Silva de Souza.

DEZEMBRO/2018:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorim dos Santos, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Mayara Sueni Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Elenice Lourenço dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Laís de Fátima Toneze, Marcos Aparecido Morelato, Karen Caroline Fontana, Letícia Santana Marques, Lúcia Maria Rett Fonseca, Luzia Aparecida Torres, Marilsa Regina Condé Marcantonio, Nelci Bertani de Souza, Rosimeri R Cavalline Ozetto e Priscila da Silva de Souza

Os valores serão creditados na competência 02/2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 17

PORTARIA N° 027/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo nominado, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade subsequente ou superior, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2019, por estar apto a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 18

ANEXO I – PORTARIA Nº 027/2019

AVANÇO VERTICAL

			Promoção	
Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
200054	Carlos Alexandre Baratela	Técnico em Recursos Humanos	Nível B	Nível C

Rancho Alegre-PR, 26 de fevereiro de 2019

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para realização de Diagnóstico da Estrutura Atual do Município, para Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de toda Administração**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de Marechal Cândido Rondon-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.059.231/0001-69, com domicílio tributário no município de Nova América da Colina, Paraná, na Rua Francisco Ferreira, nº. 238, neste ato representada pelo Sr. **MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade CRC/PR nº. 034.658/O-8 inscrito no C.P.F. sob nº. 661.226.359-87, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Rua Alagoas, nº 153, Centro, CEP- 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Nova América da Colina-PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização de Diagnóstico da Estrutura Atual do Município, para Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de toda Administração do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 22/02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (730 - LIVRE) – (740 – 504) (7511 – 511) – (10510 – 510)**

03.001.04.123.0003-2009.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (860 - LIVRE)**

04.001.12.361.0005-2011.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA: (4103 – 103) – (6104 – 104) – (6107 – 107)**

04.001.12.361.0005-2012.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA: (9103 – 103) – (3104 – 104) – (4107 – 107)**

04.001.12.365.0004-2010.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA: - (6103 – 103) – (7104 - 104) – (7107 – 107)**

04.004.08.122.0014-2031.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2450 – LIVRE) – (5504 - 504) - (19730 - 730)**

04.002.10.301.0009-2022.3.3.90.39.00.00 **CONTA DESPESA – (2110 - LIVRE) - (2120 – 303)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2019 até 24/02/2020 - 12 (DOZE) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Madison Luis da Silva Guilherme
MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME
CONTRATADA

DANIELA Marques do Prado Pereira
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES E MARMITAS**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida XV de Fevereiro, 213 - B, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.816.657/0001-00, neste ato representada pela Sr.^a **JOANA PAULA RIQUENA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 033.767.419-13, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.120.900-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Mina Gerais, nº 176, Apto 104 - Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo de até 12 (doze) meses. Devidamente homologado em 22/02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao Lote I - Serviços de Restaurante no Município de Cornélio Procópio.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 21

quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (90 – LIVRE)

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (730 – LIVRE) - (740-504)

03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (860 – LIVRE)

04.001.12.361.0005.2011.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (4103 – 103) – (6104 - 104) - (6107-107)

04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (9103 – 103) (3104 - 104) - (4107-107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (6103 – 103) (7104 - 104) - (7107-107)

04.001.12.361.0005.2015.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (21375 – 103) - (1390-104) - (11107-107)

04.001.27.812.0007.2020.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (1840 – LIVRE)

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (2490 – LIVRE) - (5504-504)

04.004.08.244.0014.2045.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (2590 – LIVRE)

04.004.08.244.0014.2049.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (2660 – LIVRE)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (2110 – LIVRE) - (2120-303) - (4497-497) - (2130-494)

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (2910 – LIVRE) - (10504-504)

04.005.15.452.0012.2025.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (3020 – LIVRE) - (3030-504)

04.005.15.452.0012.2027.3.3.90.39.00.00. CONTA DE DESPESA – (3150 – LIVRE) - (1504-504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2019 até 21/02/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

JOANA PAULA RIQUENA EIRLEI
CONTRATADA

Jackeline Morelato Bergamine
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 22

PORTARIA Nº. 025/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTAR ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo (Portaria nº 001/2019):

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 04 de março de 2019 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 23

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em 18 de e 20 de Fevereiro de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO os CREDENCIADOS, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Médicos Clínicos para atendimento ao Programa Saúde da Família, e também atendimento Ambulatorial, sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde.

PROPONENTES CREDENCIADOS:

- MARIANA RODIGUES DE OLIVEIRA - SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº32.589.965/0001-58.

- REBP CLINICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.755.748/0001-90.

HOMOLOGADA EM:- 25/02/2019.

Rancho Alegre, 25 de Fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 24

PRIMEIRO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	MARIANA RODIGUES DE OLIVEIRA - SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº32.589.965/0001-58
02	REBP CLINICA MÉDICA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 32.755.748/0001-90

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2018.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão
Permanente de licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 25

LEI Nº. 407/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de parcelamento e/ou reparcelamento de dívida para com o FGTS.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Rancho Alegre, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º. O Poder Executivo para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do **FPM**, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º. O Poder Executivo durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 290

PÁG. 26

PORTARIA Nº. 028/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o relatório técnico e parecer jurídico em anexo

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO competente junto ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 830332/2016/MCIDADES/CAIXA, e Contrato Administrativo nº 105/2017, observando, para tanto, as normativas cabíveis.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nesta data, bem como, para a elaboração do relatório final.

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito